

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 087/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 084/2024 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**.

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.740.876/0001-25, situada na Alameda Xingú, 512, 3° , 4° e 16° Andares – Edifício “Condomínio Evolution” - Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-030, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 2845/2847 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 2835, constantes na INEXIGIBILIDADE N° 015/24 do Processo Eletrônico n° 1878/2024, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato n° 084/24** será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **15 de maio de 2025** a **15 de maio de 2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original da avença, constante no Contrato n° 084/24, **passará de R\$ 8.029.873,14 (oito milhões, vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) a R\$ 8.648.625,30 (oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)** a partir da

prorrogação, conforme garantido pela lei 13.303/16, em observância às disposições do Acordo Coletivo de Trabalho assinado em março de 2025 e planilha de cálculo às fls 2630. e fls 2846. do processo eletrônico 1878/2024 DATAGED.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas **Cláusula Sétima** do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Anderson Fanale Rinaldi  
Marcio Alves Alencar  
**ALELO INSTITUIÇÃO DE  
PAGAMENTOS S/A**

Testemunhas: 1)

2)